

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Segunda-feira – Recife, 07 de Fevereiro de 2011 - DGP nº A 1.0.00.026

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 08 (Terça-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Reassunção de Função

O Ten Cel PM Mat 1736-1/CREED-ANTÔNIO GERALDO SILVA DE **OLIVEIRA** informou por meio do Ofício nº 0034/2011, de 03/02/11, que reassumiu a Função de Diretor do CREED, no dia 03 de fevereiro de 2011, após haver gozado o período de 20 (vinte) dias de férias relativas a 2010, restando 10 (dez) dias para gozo até o dia 31 de dezembro de 2011.(Nota nº 145/2011/DGP-6)

1.2.0.Férias – Apresentação

Apresentou-se no dia 28 de janeiro de 2011, por conclusão de 25 (vinte) dias de férias relativas ao ano de 2010, o Maj PM Mat. 1868-6/DGP-1 - JOSENILDO TIBURTINO **CHICÓ**, restando 05 (cinco) dias para serem gozadas.(Nota nº 121/2011/DGP-6)

Apresentou-se no dia 05 de janeiro de 2011, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2009, o Cap PM Mat. 2079-6/DGP-8 – MÁRIO GOUVEIA DE **GUSMÃO JÚNIOR**.(Nota nº 121/2011/DGP-6)

Apresentou-se no dia 26 de janeiro de 2011, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2009, o Cap PM Mat. 910611-1/DGP-8 - **WALMIR FERREIRA DE LIMA**, o qual passou a gozar os 08 (oito) dias de dispensa por recompensa, concedidas pelo então Diretor da DGP o Cel PM HEITOR DE SOUZA LUNA.(Nota nº 122/2011/DGP-6)

Apresentou-se no dia 04 de janeiro de 2011, por conclusão de 15 (quinze) dias restantes de férias relativas ao ano de 2009, o Cap PM Mat. 930042-2/DGP-8 – **CLÉRIO RILVAN E SILVA**.(Nota nº 125/2011/DGP-6)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.0.0.Licença Especial - Concessão

1.Concedo, a contar de 05 de fevereiro de 2011, 06 (seis) meses do gozo da Licença Especial, referente ao 1º Decênio, ao 1º Sgt PM Mat. 28699-9/DGP-4- LUIZ NEVES DE **FRANÇA FILHO**, RG nº 34968, servindo atualmente nesta Diretoria de Gestão de Pessoas, devendo retornar as suas atividades em 05 de agosto de 2011. (Nota nº 145/2011/DGP-6)

2.1.0.Férias – Apresentação

Apresentou-se no dia 20 de janeiro de 2011, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2009, o 2º Sgt PM Mat. 951042-7/SISMEPE – JOÃO **MARTINS RIBEIRO JÚNIOR**.(Nota nº 124/2011/DGP-6)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0.Férias – Apresentação

Apresentou-se no dia 24 de janeiro de 2011, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2010, o Cb PM Mat. 23448-6/DGP-4 - ANTÔNIO MAXIMIANO DO NASCIMENTO FILHO. (Nota nº 120/2011/DGP-6)

4.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0.Férias – Concessão

Concedi, a contar de 05 de dezembro de 2010, 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2009, ao Sd PM Mat. 950135-5/DGP-6 – EMERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, para gozo em trânsito neste país. (Nota nº 028/2011/DGP-6)

4.2.0.Férias – Apresentação

Apresentou-se no dia 21 de janeiro de 2011, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2009, o Sd PM Mat. 28955-8/DGP-8 – JAILSON GOMES DA SILVA.(Nota nº 129/2011/DGP-6)

Apresentou-se no dia 12 de janeiro de 2011, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2009, o Sd PM Mat. 30564-2/DGP-8 - MAX BLAY LIMA DO NASCIMENTO.(Nota nº 123/2011/DGP-6)

Apresentou-se no dia 12 de janeiro de 2011, por conclusão de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2009, o Sd PM Mat. 980521-4/DGP-8 – PHABLO JOSÉ DE LIMA PIMENTEL.(Nota nº 145/2011/DGP-6)

4.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

4.1.0.Férias – Concessão

Concedo, a contar de 31 de dezembro de 2010, as férias relativas ao ano de 2009, com permissão para gozá-las em trânsito neste País, ao Cel RRPM Mat. 106.153-4/ EFLEURY LIRA LEITE, Coordenador da Guarda Patrimonial, para fins de regularização. (Nota nº 005/2011/CG/GP)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0.De Sargento

1.1.1.Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas

Origem: Portaria do Comando de Policiamento de Agreste II nº. 005, de 27 de setembro de 2010.

Sindicante: Maj PM Mat. 1941-0 – Marco Antônio Barreto dos Santos.

Sindicado: 3º Sgt RRPM Mat. 100991-5 – Deocleciano Rufino Gomes Filho.

Fato a apurar: No dia 27 de janeiro de 2010 o sindicado compareceu à sede do 9º BPM com o objetivo de marcar uma consulta para sua esposa e, no momento que se deslocava pelos corredores do Batalhão, foi indagado pelo Maj PM Marcos Campos de Albuquerque, Comandante daquela OME, sobre sua identificação, já que estava à paisana, tendo sido comunicado por haver deixado de prestar as continências regulamentares a este Oficial Superior.

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

2. Exsurge dos autos que o militar ao ser indagado pelo Maj PM Campos se identificou a este Oficial na posição de sentido não configurando, desta forma, o cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicado.

3. O Encarregado do procedimento investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume, fls. 19 a 21, a cujos termos acima me reporto, que a presente Sindicância não identificou crime de natureza comum ou militar e nem transgressão disciplinar por parte do sindicado.

Ante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com os termos do Relatório do Oficial Sindicante;
2. Deixar de punir o 3º Sgt RRPM Mat. 100991-5 – Deocleciano Rufino Gomes Filho, uma vez que não ficou comprovado o cometimento de transgressão disciplinar;
3. Remeter cópias do Relatório e desta decisão à Corregedoria Geral da SDS e ao CPA-II;
4. Arquivar cópia dos autos nos assentamentos do Sindicado na DGP-7;
5. Publicar esta decisão em Boletim Interno desta DGP.

1.1.2.Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas

Origem: Portaria do Comando de Policiamento de Agreste II nº. 005, de 27 de setembro de 2010.

Sindicante: Maj PM Mat. 1941-0 – Marco Antônio Barreto dos Santos.

Sindicado: 3º Sgt RRPM Mat. 100991-5 – Deocleciano Rufino Gomes Filho.

Fato a apurar: No dia 27 de janeiro de 2010 o sindicado compareceu à sede do 9º BPM com o objetivo de marcar uma consulta para sua esposa e, no momento que se deslocava pelos corredores do Batalhão, foi indagado pelo Maj PM Marcos Campos de Albuquerque, Comandante daquela OME, sobre sua identificação, já que estava à paisana, tendo sido comunicado por haver deixado de prestar as continências regulamentares a este Oficial Superior.

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

2. Exsurge dos autos que o militar ao ser indagado pelo Maj PM Campos se identificou a este Oficial na posição de sentido não configurando, desta forma, o cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicado.

3. O Encarregado do procedimento investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume, fls. 19 a 21, a cujos termos acima me reporto, que a presente Sindicância não identificou crime de natureza comum ou militar e nem transgressão disciplinar por parte do sindicado.

Ante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com os termos do Relatório do Oficial Sindicante;
2. Deixar de punir o 3º Sgt RRPM Mat. 100991-5 – Deocleciano Rufino Gomes Filho, uma vez que não ficou comprovado o cometimento de transgressão disciplinar;
3. Remeter cópias do Relatório e desta decisão à Corregedoria Geral da SDS e ao CPA-II;
4. Arquivar cópia dos autos nos assentamentos do Sindicado na DGP-7;
5. Publicar esta decisão em Boletim Interno desta DGP.

**MARCOS LUIS CAMPELO LIRA – Ten Cel PM
Diretor Interino de Gestão de Pessoas**

CONFERE:

**FERNANDO ARAÚJO JÚNIOR – Ten Cel PM
Diretor Adjunto Interino de Gestão de Pessoas**

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.

MENSAGEM BÍBLICA

“Orai sem cessar.” (I Tessalonicenses 5.17)